LEI Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

CRIA DUAS CADEIRAS DE PROFESSORES E ABRE CRÉDITO PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTE ATO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na escola "Cel. José Mendes Mourão", situada no Bairro de Niterói, distrito da cidade, duas (2) cadeiras de professores, alem das já existentes.

Art. 2º Ficam criados no quadro do funcionalismo municipal, mais dois cargos de professores, com os vencimentos anuais de cr$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte cruzeiros), cada um.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes do art. 2º desta Lei fica aberto o credito especial de cr$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta cruzeiros).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 23 de fevereiro de 1948.

Jovelino Rabelo
Prefeito Municipal

Não há projeto
Publicação: Jornal do Oeste - de 06/03/1948